MOÇÃO Nº 143 / 2026

Moção de Repúdio à fala do ministro do Supremo Gilmar Mendes ao tratar a homossexualidade como elemento ofensivo à honra do ex-governador Romeu Zema.

Nos termos do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Repúdio diante da recente declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, que, ao se referir a debate envolvendo o ex-governador Romeu Zema, utilizou a homossexualidade em contexto interpretado como associado a possível ofensa à honra.

A manifestação causou amplo estranhamento no debate público, sobretudo por envolver a menção à orientação sexual em um contexto de disputa retórica, o que reacende reflexões sobre a forma como determinados atributos pessoais são inseridos no discurso institucional. Em uma sociedade que busca avançar na promoção do respeito e da dignidade, espera-se que características individuais não sejam utilizadas, ainda que de forma indireta, como elemento de reforço de controvérsias ou embates públicos.

A associação, ainda que contextual ou retórica, entre orientação sexual e eventual ofensa à honra de terceiros gera preocupação. É fundamental que o debate público, especialmente quando protagonizado por autoridades de alta relevância institucional, seja conduzido com responsabilidade e atenção ao impacto das palavras, evitando qualquer construção que possa ser interpretada como atribuição de conotação negativa a aspectos inerentes à identidade das pessoas.

Diante disso, manifesto repúdio à forma como a referência foi empregada, por entender que o episódio exige reflexão sobre a necessidade de aprimoramento contínuo do discurso público, em consonância com os valores de respeito, dignidade e igualdade que devem nortear a sociedade.

Por todo o exposto, solicita-se que esta Moção seja submetida à apreciação, como forma de reafirmar o compromisso com o respeito às diferenças e com a promoção de um ambiente público mais responsável e inclusivo.

CIENTIFICAR:

Ao Supremo Tribunal Federal
A/C Exmo. Sr. Ministro Gilmar Ferreira Mendes
Praça dos Três Poderes, Lote Único
Zona Cívico-Administrativa
Brasília – DF
CEP: 70175-900

Salvador, 27 de abril de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR